

LEI Nº 3.618, de 6 de março de 2001

Declara de utilidade pública a Sociedade Filantrópica “FACI – Fraternidade de Assistência ao Cidadão de Itaúna”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a “FACI – FRATERNIDADE DE ASSISTÊNCIA AO CIDADÃO DE ITAÚNA”, entidade sem fins lucrativos, fundada em 05 de janeiro de 1997, com sede e foro na cidade de Itaúna.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 6 de março de 2001

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

/vnm *MAAP*